

AUTOPISTA FLUMINENSE S.A.

CNPJ/MF N° 09.324.949/0001-11

NIRE 33.3.0028528-8

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018, às 17:30 horas, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua XV de Novembro, nº 4, salas 901, 902, 903 e 904, Bloco 2, Centro.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Fluminense S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Manifestar-se sobre o relatório de Administração, sobre as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
 - 4.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017;
 - 4.3 Convocar a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia, para fins de atendimento ao Artigo 132 e conforme dispõe o Artigo 142, inciso IV, ambos da Lei n. 6.404/76;
 - 4.4 Aprovar e ratificar, sujeitando-se à posterior aprovação em assembleia geral de acionistas da Companhia, a celebração do Contrato de Seguro-Garantia nº 046692018100107750006999, em 07 de fevereiro de 2018, com a Faifax Brasil Seguros Corporativos S.A., no valor de R\$ 92.763.868,98, em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente, à garantia de execução do contrato de concessão, relativo ao Edital de Concessão N° 004/2007, da outorga para

exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração da Rodovia Federal, BR-101/RJ, Lote 04, Trecho Div. RJ/ES - Ponte Presidente Costa e Silva, com extensão total de 320,10 Km;

4.5 Deliberar sobre a localização das praças de pedágio da Companhia, para fins de cadastro junto a Receita Federal do Brasil (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ); e

4.6 Deliberar sobre a abertura de escritórios nos municípios de Campos de Goytacazes e Casemiro de Abreu.

5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

5.1 Foram aprovadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as contas da Diretoria, o relatório da Administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes da Companhia. Tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Doc. nº 01, e deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para aprovação;

5.2 Tendo em vista a não apuração de resultado positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme consta das Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, a Companhia não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas;

5.3 Foi aprovada a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para o dia 27 de abril de 2018, às 13:30 horas, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua XV de Novembro, nº 4, salas 901, 902, 903 e 904, Bloco 2, Centro;

5.4 Aprovar a matéria constante do item 4.4 da Ordem do Dia, a qual deverá ser submetida à aprovação pela assembleia geral de acionistas da Companhia, sendo ratificada a contratação ali descrita;

5.5 Indicar a localização das praças de pedágio da Companhia, para fins de cadastro junta a Receita Federal do Brasil (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ), quais sejam:

(i) Praça de Pedágio P1: Rodovia BR 101, S/N KM 40,5, bairro Conselheiro Josino, no Município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, CEP 28010-040;

- (ii) Praça de Pedágio P2: Rua Mario Covas BR 101, KM 123, bairro Serrinha, no Município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, CEP 28800-000;
 - (iii) Praça de Pedágio P3: Rodovia Mario Covas BR 101 KM 192, bairro Boa Esperança, no município de Casimiro de Abreu, estado do Rio de Janeiro, CEP 28860-000;
 - (iv) Praça de Pedágio P4: Rodovia Mario Covas BR 101 KM 252 + 600, bairro Rio Bonito, no Município de Rio Bonito, estado do Rio de Janeiro, CEP 28800-000;
 - (v) Praça de Pedágio P5: Rodovia Mario Covas, BR 101, KM 299/141, bairro Guaxindiba, no Município de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, CEP 24940-000;
- 5.6 Aprovar a abertura de escritórios da Companhia: (i) no Município de Casimiro de Abreu, estado do Rio de Janeiro, na Rua Marques de Abreu, 155, bairro Pedro Basto, CEP 28.860-000; (ii) no Município de Campos de Goytacazes, estado do Rio Janeiro, na Avenida Nilo Peçanha, nº 614/822, unidade 8, shopping Estrada, CEP 28.030-035; e
- 5.7 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e a Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros: Sr. David Antonio Díaz Almazán, Angelo Luiz Lodi, Juan Gabriel Lopez Moreno, Linomar Barros Deroldo e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega.

Niterói, 20 de fevereiro de 2018.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega

Secretária